

Ponte Nova - MG, 20 de abril de 2022.

**Ofício nº 287/2022/SAPL/DGRI**

**Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nesta.**

**Assunto: Projeto Substitutivo ao PLC nº 3.885/2022, conforme Ofícios nº 101/GABI/2022 e 229/GABI/2022.**

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, considerando as diversas alterações necessárias ao Projeto de Lei nº 3.885/2022, que obrigatoriamente precisa contemplar as mudanças na estrutura organizacional e no Quadro de Dimensionamento, conforme informações extraídas dos Ofícios nº 101/GABI/2022 e nº 229/GABI/2022, solicitamos o envio do Projeto de Lei Complementar Substitutivo, englobando as alterações no PL e nas Leis Complementares nº 4.238/2019 e nº 4.129/2017, acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro assinado não só pelo ordenador de despesa, mas também pelo responsável técnico.

Solicitamos ainda as cópias dos requerimentos de remanejamento citados no ofício nº 229/GABI/2022, bem como da relação de todos os requerimentos com pedido de remanejamentos formulados por servidores da Secretaria de Educação no ano de 2021 e 2022 que não tenham sido atendidos, bem como dos Processos Administrativos de remanejamento de profissionais da Secretaria, conforme prevê Lei Complementar nº 2.728/2003.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente**